



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE**

Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05 – Palmas-TO
CEP: 77015-560 / (63) 3218-4718
cmtgeral@bombeiros.to.gov.br

PORTARIA Nº 006/2021/SEGER, de 17 de maio de 2021

SGD: 2021/09099/00083

Altera a Portaria nº 024/2020/SEGER, de 30 de setembro de 2020, que estabelece ações de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e considerando o disposto no Decreto nº 6.257, de 14 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea “d” do art. 2º da Portaria nº 024/2020/SEGER, para retorno da obrigatoriedade de formação de brigadas de incêndio para fins de regularização das edificações.

Art. 2º Os Bombeiros Militares em trabalho remoto devem se apresentar ao chefe imediato após 15 dias da ministração da segunda dose da vacina contra o Coronavírus, a fim de ser avaliado quanto ao retorno ao trabalho presencial.

Art. 3º São mantidos os termos da Portaria nº 024/2020/SEGER, de 30 de setembro de 2020, naquilo que não for contrário a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral.

(Assinado Digitalmente)

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

